

APÓS PICO DE CASOS COM ÔMICRON, INFECÇÕES E INTERNAÇÕES DESPENCAM



Gilberto Leite

Mato Grosso mantém a tendência de queda no número de internações e de novos casos de covid-19. Depois de enfrentar um surto de novos casos, internações e óbitos com a chegada da variante ômicron, o estado registrou nesta terça-feira, 8 de março, 37,46% de ocupação dos leitos de UTI. É o menor patamar de ocupação das UTIs desde o começo do ano. Um alívio significativo no sistema de saúde, principalmente após janeiro, o mês com maior registro de casos de covid-19 em toda a pandemia, com mais casos do que a soma dos 5 últimos meses de 2021. Essa redução é o fator principal para a decisão do governo de desobrigar o uso de máscaras em todo o estado

PÁG. 5

GUERRA FAZ PREÇO DO MILHO DISPARAR E CRIA NOVO RISCO

Marcos Vergueiro/Secom-MT



Os efeitos da guerra entre Rússia e Ucrânia começam a tomar contornos mais claros no mercado após duas semanas do início da invasão. Um dos principais é o aumento da cotação do milho, que acumula alta de 9% em apenas uma semana. O economista Vitor Galesso aponta que os produtores que 'acertarem na mão' podem acabar lucrando bastante, mas também podem 'perder tudo' caso errem

PÁG. 3

DJs cobram mais espaço e união

Engenheiro por profissão e DJ por amor a música, Júlio Neto afirma que os profissionais da música lutam por "espaços e reconhecimento profissional". Com mais de 30 anos de carreira, o artista, juntamente com Barbara Calandrini, conhecida como Babi Jacob, conversaram sobre o cenário da profissão neste 9 de março, quando se comemora o Dia do DJ

PÁG. 5

Votação sobre mudanças no ICMS é adiada para dezembro

A votação do projeto de lei que altera os critérios de distribuição do ICMS no Estado foi adiada para novembro, após as eleições. A decisão pelo adiamento foi tomada na manhã desta terça-feira (8), durante reunião no Palácio Paia-

guás. Os parlamentares argumentaram que há muita pressão por parte dos prefeitos. O adiamento também é uma forma de evitar o debate sobre esse tema em período eleitoral

PÁG. 4

EFEITO DA GUERRA

FIFA LIBERA E LEGIÃO DE JOGADORES BRASILEIROS FICA 'LIVRE NO MERCADO'

PÁG. 6

VEREADOR É PRESO POR HOMICÍDIO

PÁG. 5

EDITORIAL

Oportunismo diante da crise

A medida em que a invasão da Ucrânia pela Rússia deixa de ser uma novidade, os impactos econômicos da guerra se tornam mais visíveis. O fluxo de mercadorias que vão e vêm daquela região está sendo interrompido ou seriamente comprometido, tanto pela guerra em si quanto pelas sanções econômicas que os países ocidentais aplicaram à Rússia. Preços do trigo, milho e gás já registram aumentos significativos nos últimos dias, mas é o petróleo que mais preocupa o mundo, dado sua importância para todas as atividades econômicas.

A cotação do barril de petróleo passou a marca de 128 dólares ao final da tarde desta terça-feira, 8 de março, poucas horas após o governo dos Estados Unidos anunciar a suspensão das importações de petróleo da Rússia. Os preços dispararam no mercado internacional e chegaram a romper a ser negociados a 133 dólares, mas logo recuaram. Entretanto, há economistas que preveem a possibilidade

de o barril chegar a 300 dólares caso o embargo à Rússia se estenda para outros países e não surja outro player para 'cobrir' o vácuo de mercado.

Essa valorização repentina do petróleo criou a desculpa perfeita para os políticos que estão ávidos, há tempos, para criar medidas populistas de redução dos preços dos combustíveis. É realmente necessário re-aver algumas situações, como a política de preços da Petrobras, mas o que tem sido falado nos corredores de Brasília é algo muito além disso, incluindo a possibilidade de um subsídio governamental para o petróleo. Trata-se de um evidente oportunismo frente à crise que se avizinha e, claro, à proximidade das eleições gerais.

Esses políticos estão a vender ilusões. Eles não podem impedir as oscilações de preços típicas do livre mercado sem causar prejuízos severos a algum elo da cadeia. O petróleo está em um dos patamares mais altos da história e esse efeito é causado por motivos que estão muito além dos

poderes dos congressistas brasileiros. Essas leis apenas criarão uma despesa adicional para o governo federal, cuja situação fiscal já está bastante comprometida. Uma vez criado o rombo, quem irá arcar com essa dívida será o contribuinte comum, por meio dos seus impostos e da precarização dos serviços públicos.

É preciso pensar ainda que a Petrobras não é a única empresa que atua no mercado de petróleo no Brasil. Há várias outras importadoras e refinadoras que atuam no país, que terão que lidar com os preços reais do petróleo no mercado internacional. Ou o Congresso também pretende subsidiar os custos dessas empresas?

Crise deve ser um momento de oportunidade para se reinventar, não para recorrer a medidas que já demonstraram seu fracasso em outras ocasiões e que podem agravar ainda mais a já delicada situação fiscal brasileira. Não podemos ceder a mais esse avanço populista, por mais amarga que seja a opção restante.

A Pesquisa

Lourenbergue Alves (*)

Pipocam-se, de todo lado, pesquisas de intenção de votos. Afinal, vive-se em ano político-eleitoral. Daí, claro, as suas feitura, bem como suas divulgações, e porção delas voltadas para o consumo interno ou de um partido, ou de um grupo político. Tem pesquisas para todos os gostos. Institutos variados. Alguns deles mais conhecidos, e outros nem tanto conhecidos assim. Pesquisa que jamais teve a aceitação de toda a população, e de todos os agentes políticos. Sempre há quem lhe atribua uma série de defeitos, ainda que não a compreenda de fato, embora se apresente como conhecedor dela. Bate-a torto e a direito, e o faz acompanhado de exemplos de eleições anteriores, quando determinados candidatos saíram-se vitoriosos, a despeito dos números da pesquisa. Vale-se disso em demasia. Porém, por vezes, ou quase sempre, tende a esconder certos dados trazidos pelos resultados obtidos. Esconde-os até para não ver a própria fala em descrédito. Para tal se vale de frases de efeito, as quais estão longe, bastante longe de estarem sustentadas de argumentação. Isso porque as ditas frases são soltas, sem qualquer amarração argumentativa, embora possuam forças de apelações, chamativas e altamente sedutoras. E, então, atraem com facilidade os ouvintes, telespectadores e leitores. Bem mais quando o candidato deste grupo aparece em um lugar distante do primeiro ou do segundo lugar nas intenções de votos.

Nenhum deles, no entanto, procura ler a respeito da metodologia aplicada, pior ainda a compreender a própria pesquisa. Nem, ao menos, se dá ao luxo de refletir sobre os índices obtidos da pesquisa. Tampouco analisa-los. Muito menos busca um ou outro especialista para pedir-lhe explicações científicas. E, no instante em que este está a falar, sequer se põe a escutá-lo. Pois escutar, ouvir e prestar atenção o obrigaria a parar, ater-se a um ponto ou a vários deles, e isso, claro, demanda tempo, além do convite ao exercício. Exercício necessário. Imprescindível. Mas, de



pronto, exercício descartável. Fica mais fácil o apontar defeitos. Esta, aliás, é uma tarefa bastante fácil. Afinal, dispensa-se a reflexão, o pensar e o "queimar as pestanas".

Não se quer, aqui, dizer que toda pesquisa é uma bíblia. E, então, deva ser aceita, sem qualquer discussão. Nem, sequer, pretende afirmar neste texto que seus números são irrefutáveis, como se eles revelassem a verdade absoluta, e estivessem longe de ser uma simples fotografia de momento específico. Tanto que se em instante posterior, com os pesquisadores a coletarem dados em iguais áreas, os números revelados fossem os mesmos do anterior. Claro que não serão.

Por outro lado, uma pesquisa, ainda que baseada em uma dada metodologia, sob a égide da legalidade, registrada na Justiça Eleitoral, pode sim ser manipulada, em especial quando já se conhece as áreas populacionais em que um dado candidato tem maior aceitação, ou rejeição. Pula-as ou intensificam as pesquisas nas ditas áreas, cuja amostra, ainda que camuflada, ou registrada como se fosse de áreas distintas. Detalhes importantes, e que devem ser ditos sempre. Até para que o eleitorado venha saber deles. E, ao tomar ciência, passe a olhar cuidadosamente aos índices de intenção de votos, bem como os de rejeição. Estes, aliás, são bem mais importantes que aqueles, uma vez que revelam a possibilidade ou não de crescimento dos candidatos à chefia do Executivo estadual ou federal.

O que se está a dizer, aqui, é de que não se devam refutar as pesquisas, simplesmente por prazer ou por falta do que dizer, ou por ser do contra, ou apenas aquelas em que o candidato escolhido está distante do primeiro colocado, ou não lidera a disputa. Os dados de uma pesquisa deveriam ser temas do bate-papo nos botecoquins, nas conversas entre amigos, ou em volta da mesa na sala de estar, ou na área das residências. De um bom debate, pode-se tirar grande proveito, inclusive para a escolha dos candidatos. É isto.

LOUREMBERGUE ALVES é professor universitário e analista político.

VACINAÇÃO DE CRIANÇAS

A vacinação de crianças entre 5 e 11 anos já está em andamento, mas ainda há uma relutância entre os pais e responsáveis em levar os pequenos para se imunizar contra a covid-19. Por isso, o **Estadão Mato Grosso** elaborou um guia para tirar suas dúvidas sobre a vacinação infantil.

Apesar de as crianças, em sua maioria, terem quadros mais leves de covid-19, houve aumento nos registros de mortes e internações de crianças nas últimas semanas. Em Mato Grosso, por exemplo, o número de internações em UTIs Pediátricas disparou, chegando a 90% de ocupação no dia 31 de janeiro.

Mesmo pouco sintomáticas ou assintomáticas, as crianças também podem transmitir o coronavírus para pessoas com fatores de risco, como avós, bisavós e pessoas com algum tipo de comorbidade com quem tenham convívio. Por isso, a imunização é fundamental para evitar a propagação do vírus.

AS VACINAS SÃO SEGURAS?

Antes de as vacinas serem liberadas para as crianças, testes rigorosos de segurança foram feitos com a vacina da Pfizer. Até agora, estima-se que pelo menos 8 milhões de doses foram aplicadas em crianças desta faixa etária entre 5 e 11 anos, com efeitos colaterais brandos e nenhuma morte atribuída à vacina.

As doses aplicadas são diferentes das aplicadas em adultos. O frasco é diferente, com tampa de cor laranja, e a aplicação deve ser feita conforme as recomendações do Ministério da Saúde: em locais diferentes dos adultos e com agulhas apropriadas para o público infantil.

No caso das crianças, a imunização é importante para que os pequenos não precisem ser hospitalizados, segundo a médica pediatra e infec-



tologista do Sistema Hapvida, Sílvia Fonseca. As vacinas previnem casos graves da doença, que poderiam levar ao uso de UTI e até mesmo à morte. "Enquanto o vírus estiver circulando no mundo, temos que usar todas as barreiras possíveis: vacina, máscara, distanciamento social e álcool em gel", ressaltou.

E A CORONAVAC?

Quanto à vacinação de crianças e adolescentes com a CoronaVac, o uso emergencial foi aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) após rigorosa análise. Testes científicos mostraram que o imunizante é seguro e protege as pessoas dessa faixa etária de hospitalizações ou mortes por causa da covid-19.

A dose da CoronaVac para crianças é a mesma para os adultos. A indicação é que as crianças e adolescentes tomem duas doses de 0,5 ml, com intervalo de 28 dias entre as doses. Quanto à segurança, estudos clínicos demonstram que a vacina é segura e imunogênica (que confere imunidade) entre o público dessa faixa etária.

ATENÇÃO: a Anvisa indicou que crianças e adolescentes imunossuprimidos não devem tomar a CoronaVac até que surjam mais estudos que demonstrem que a vacina é indicada para este público.

Que presidente queremos?

Fellipe Corrêa (*)

Não gastarei meu tempo falando demais sobre o que você está cansado de ouvir, pois a invasão da Ucrânia dominou os noticiários tal qual a pandemia o fez anteriormente. Mas alguns pontos eu preciso esclarecer: Putin entrou pra KGB em 1975, teve destaque na contrainteligência da URSS, e desapareceu de cena após a queda do muro de Berlim; reapareceu no fim do governo Yeltsin e, do fim dos anos 90 pra cá, não saiu do poder - ora 1º ministro, ora presidente. Putin representa muitos russos saudosos da visão alimentada por décadas pelo regime soviético, de uma mãe Rússia poderosa - e ainda que enfrente protestos, ele tem muito apoio popular.

A Rússia herdou da União Soviética um arsenal nuclear de uma dezena de milhares de ogivas, semelhante ao total somado do Ocidente; num conflito dessa natureza, faltaria planeta para destruir com tanta bomba. E o problema na Ucrânia começa aí: após se separar da URSS, a Ucrânia devolveu 3 mil ogivas que estavam em seu território para a Rússia depois de ambas assinarem junto com EUA e Grã-Bretanha o Memorando de Budapeste, em 1994; portanto, independente de não fazer parte da Otan, a Ucrânia teve a garantia dos outros 3 signatários quanto à sua integridade territorial - e o desrespeito a isso começou em 2014, na Crimeia.

Se acho que isso justifica uma intervenção da Otan? Jamais. Na verdade, tudo começa com a tentativa de atrair a Ucrânia para a Organização do Tratado do Atlântico Norte. Para não perder tempo no assunto, basta lembrar da crise dos mísseis em Cuba, durante a Guerra Fria: se os Estados Unidos não aceitaram que a URSS fizesse a ilha próxima de Miami de base militar, por que a Rússia deveria aceitar o mesmo na sua fronteira? Pois é. Mas agora que a lambança está feita, resta ao Ocidente ajudar a Ucrânia indiretamente, pois diretamente será uma 3ª guerra mundial. Uma nova Guerra Fria, como foi nas Coreias, Vietnã e Oriente Médio. Pobre Ucrânia.

Porém, Putin não tem ameaçado usar armas nucleares apenas se a Otan intervir, diretamente. Ao mandar deixar as ogivas "no jeito", ele as chamou de "armas de dissuasão", porque bomba atômica faz cidades desaparecerem: é arma de extermínio, não de combate - serve pra fazer o outro lado desistir. Sabe Hiroshima e Nagasaki? Após Pearl Harbor, os EUA decidiram invadir o Japão e se depararam com um povo pronto para morrer em defesa da sua terra, a exemplo dos kamikazes. Usaram as bombas para dar o recado, e o imperador japonês se rendeu. Havendo resistência em Kiev, pode ocorrer o mesmo? Eu espero que não. Mas não será a 1ª vez, né?

Recentemente, o ministro das Relações Exteriores da Rússia fez a mesma ameaça, contudo em relação às sanções econômicas. É isto sim é diferente da Guerra Fria, pois naquele tempo isso era o padrão: bloquear as relações comerciais entre os países do bloco comunista e capitalista. Lembra da Glasnost e da Perestroika no ensino médio? A primeira foi a reabertura política, e a segunda foi a reabertura econômica - esta última é a que colocou a Rússia de volta no mercado internacional, coisa que a China também fez (mas não fez a reabertura política, mantendo-se lá um partido único). A reabertura tirou ambos da penúria para a opulência econômica atual.

Podíamos passar horas falando de mais detalhes, de como Putin desmontou as máfias russas



e retomou setores essenciais da economia local para as mãos de seus aliados, sobre repressão às liberdades individuais na Rússia e China, e etc. Mas o que importava ser dito o foi, pelo menos para deixar claro que esta guerra é apenas o prelúdio da queda de braço que nos aguarda. Disso, entramos no verdadeiro assunto deste artigo: que presidente queremos em uma eventual 3ª guerra mundial? Vejo três requisitos fundamentais na escolha das eleições deste ano - um 4º já foi sanado por Juscelino Kubistchek: transferir a capital federal para longe do litoral; visionário!

O primeiro requisito é não meter, em hipótese nenhuma, nosso país em conflitos que não nos pertençam. É diferente de condenar a invasão da Ucrânia, por exemplo. É diferente também de abraçar a Rússia e a China, ou a Otan, em especial militarmente. Exemplo melhor não há do que a bravata de mudar a Embaixada Brasileira para Jerusalém, seguindo Trump: que bom que aqui não tem terrorismo xiita, e devemos nos esforçar pra que continue não existindo. O recente "rolê" dos blindados decrépitos na Praça dos 3 Poderes prova que temos muito a fazer só para defender o nosso território continental - quanto mais para entrar em briga de cachorro grande.

O segundo é um compromisso real em reconstruir a essência nacional de país tolerante - não com a corrupção e cia, mas com a diversidade: de credo, de opinião, de visão política, e etc. A miscigenação que nos deu origem nos faz um país tolerante por excelência, mas isso se perde mais a cada dia na polarização insana que vivemos. Se nem a Rússia de Lênin e nem a China de Mao existem mais após a reabertura econômica, por que ainda há quem combata o comunismo no Brasil? Essa confusão gera uma divisão artificial que nos impede de debater o que importa para escolhermos o melhor projeto de país (incluindo não nos meter em uma guerra global).

Por fim, o 3º requisito é ter uma bandeira que não dá voto, mas dará resultado: ensinar nas escolas o que cai de direito constitucional em um concurso de nível médio. Quem não aprende português e matemática se dá mal na vida profissional, mas quem não sabe para que servem aqueles que eleger, prejudica a todos - e o voto do instruído e do ignorante tem o mesmo valor. Se nada disso é ensinado na escola, como quem não sabe vai ensinar em casa? Por isso há médicos que sabem tanto quanto um semianalfabeto sobre o papel dos Poderes. Veja: a democracia só funcionará a contento se todos aprenderem na educação básica sobre o contrato social que assinaram ao nascer. Todos.

Inclusive, este último requisito é uma prioridade que não se aplica apenas ao Brasil, mas ao Ocidente: o crescimento econômico meteórico da China coloca em xeque a democracia, e permite que alguns pensem: "de que adianta votar e ter legislativo e as liberdades individuais, se quem não tem nada disso consegue resultados melhores?" Ilusão. E quem vai pras ruas no Brasil para pedir intervenção militar nesse mesmo raciocínio, esquece que está exercendo sua liberdade de expressão para pedir o fim de todas as liberdades para todos os demais. Autocracia ou totalitarismo é regredir. A guerra que esta geração precisa travar é para fazer a democracia funcionar. É a nossa missão.

FELIPE CORRÊA é 2º suplente de vereador por Cuiabá pelo Cidadania. Redes sociais: @fellipecorreamt

PUBLICIDADE LEGAL
ANUNCIE BALANÇOS, EDITAIS E AVISOS.
(65) 99228-9990
ATAS • EDITAIS • BALANÇOS • EXTRAVIOS • CONVOCAÇÕES • REGULAMENTOS ESTATUTOS • AVISOS DE LICITAÇÕES...

BOOM DAS COMMODITIES

Guerra faz preço do milho disparar

Além do conflito na Ucrânia, fatores internos como a quebra da safra na Região Sul pressionam as cotações do cereal no mercado

Disk Farmácia
 Ligue, Peça, Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
 Unimed

Felipe Leonel

Os efeitos da guerra entre Rússia e Ucrânia começam a tomar contornos mais claros no mercado após duas semanas do início da invasão, que ocorreu no dia 24 de fevereiro. Um dos principais efeitos é o aumento da cotação de commodities, em especial do milho, que foi negociado com alta semanal de 9%. Na comparação com a mesma semana do ano passado, o aumento já chega a 33%.

Os dados foram divulgados pelo Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), em seu boletim semanal das tendências de mercado.

Não se trata de um efeito apenas da guerra. O aumento também é estimula-

do pela quebra de produção na região Sul do Brasil, reduzindo ainda mais a oferta do cereal. Ao Estadão Mato Grosso, o economista Vitor Galesso aponta que os produtores que 'acertarem na mão' durante esse momento de instabilidade podem acabar lucrando bastante, mas também podem 'perder tudo' caso a estratégia não seja boa.

"Ainda é cedo para ter conclusões definitivas sobre isso, mas obviamente nós temos um problema muito grave, que diz muito menos a respeito do conflito diretamente. Nós temos a Rússia como um cliente de exportação e como um grande fornecedor. Entretanto, mais do que efetivamente faltar produto, o que a gente vê agora é o risco da especulação", explica.

Além da oferta menor do milho, o preço dos fertilizantes também pode influenciar numa carestia, já que o custo de produção também deve aumentar, como consequência da falta de fertilizantes no mercado. O governo brasileiro tem feito movimentos para iniciar a exploração das

jazidas brasileiras, além de buscar novos mercados para a aquisição dos insumos. No entanto, isso não tem efeito imediato.

"Não pode ser feito de afogadilho, tem que ser feito com bastante controle e estudo, e não é o que o atual governo apresenta", sentencia Vitor. "O processo de exploração vai surtir efeitos daqui a cinco anos, então não tem de imediato resposta nenhuma, a não ser a destruição ambiental. Isso pode acontecer se for no descontrolado que temos atualmente", completa.

A avaliação de Vitor Galesso é que houve um "susto do mercado", mas que a economia deve se acomodar mesmo que com preços altos. Galesso ainda aponta a especulação como um comportamento normal do mercado e cita como exemplo a greve dos caminhoneiros, ocorrida no Brasil em 2018, quando houve risco de desabastecimento e a gasolina chegou a ser vendida por R\$ 10 em várias cidades do país.

"Eu não digo que é uma especulação exagerada, é normal. Se você tivesse o



Marcos Vergueiro/Secom-MT

Economista alerta que produtores podem ter ganhos excepcionais ou 'perder tudo', dependendo da estratégia que adotarem

produto, também faria a mesma coisa, iria segurar o produto sabendo do grande risco de escassez que se aproxima, é uma questão absolutamente comum", afirma.

Vitor ainda avalia que o cenário é complexo devido à conjunção de três fatores que se agravam: a quebra de produção no Brasil e em outros países, o consequente aumento da demanda e

a especulação ligada a fatores externos e à inflação.

"Quanto mais breve a gente tiver um cessar-fogo e solução para a questão da guerra, mais rapidamente o mercado se organiza", conclui.

1 EM CADA 3

Cresce número de mulheres empreendedoras no Brasil

Luciano Nascimento/ABR

Um estudo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) aponta que o empreendedorismo feminino no Brasil apresentou sinais de recuperação no último trimestre do ano passado, depois de sofrer retração a partir dos primeiros meses da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

O estudo, realizado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC), mostrou que após recuar para um total de 8,6 milhões, no segundo trimestre de 2020, o número de mulheres à frente de um negócio no país fechou o quarto trimestre de 2021 em 10,1 milhões, mesmo resultado registrado no último trimestre de 2019, antes da pandemia.

Apesar dessa evolução, a participação das mulheres empreendedoras no universo de donos de negócio no Brasil (34%) ainda está abaixo da melhor marca histórica, registrada no 4º

trimestre de 2019, quando elas representavam 34,8% do total.

O estudo do Sebrae indica ainda que a participação feminina entre os donos de negócios empregadores também continua abaixo do período pré-crise. No final de 2019, havia 1,3 milhão de donas de empresas que contratavam empregados, o que representava 13,6% do total das donas de negócio. Já no final do ano passado, esse número havia recuado para 1,1 milhão (11,4% do universo).

Os dados mostram que 50% das proprietárias de negócios de estão no setor de serviços, enquanto 21% estão no setor de construção. Em relação aos homens, 35% dos donos de negócios se concentram no setor de serviços, enquanto 21% estão no setor de construção.

Ainda segundo a pesquisa, aumentou a proporção de mulheres que são chefes de domicílio. Em 2019, elas eram 47% e no último trimestre de 2021 as em-

preendedoras chefes de domicílio representaram 49% do total.

Por outro lado, diminuiu a participação das mulheres negras à frente dos negócios. Enquanto no último trimestre de 2019, antes da pandemia, elas eram 50,3% das donas de negócio, no último trimestre do ano passado, elas passaram a responder por 48,5%. Já as mulheres brancas passaram de 48,4% das donas de negócio para 49,9%.

O Sebrae mostra que a escolaridade das mulheres que estão empreendendo aumentou e que a diferença do número de mulheres com pelo menos o nível médio aumentou em relação aos homens.

A pesquisa mostrou crescimento da participação feminina nos setores de informação/comunicação e educação/saúde. Entre o quarto trimestre de 2019 e o mesmo período do ano passado, a presença das empreendedoras cresceu 3 pontos percentuais e 4 pontos, respectivamente.

Gilberto Leite



Secom-MT

Acordo permitirá criar um sistema mútuo de certificação da carne produzida em MT

AMPLIAÇÃO DO MERCADO

MT vai exportar carne de 'carbono neutro' à China

Da redação

O governo de Mato Grosso firmou nesta terça-feira (08) memorando de entendimento com o Instituto Ambiental Global Yongxu do Distrito de Chaoyang de Pequim, da China, com o objetivo de estreitar as relações comerciais de produção agrícola sustentável e criar o sistema de carne carbono neutro.

Além do governador Mauro Mendes, também assinaram o documento por Mato Grosso, os presidentes da Famato, Normando Corral, e do Imac, Caio Penido.

O governador afirmou que a China é uma importante parceira comercial do Estado e o entendimento entre Mato Grosso e o país irá aprofundar os laços de relacionamento, unindo ações de práticas agrícolas sustentáveis, que irão gerar bons resultados para ambos os lados.

"Mato Grosso é um grande produtor de alimentos e vai liderar o país no processo de exportações

nos próximos anos. Mas tão importante quanto produzir, é produzir de forma sustentável, respeitando a nova ordem mundial, que é a economia de baixo carbono, reduzindo as emissões de carbono e dando importante contribuição a esse esforço mundial em prol do clima de todo planeta", destacou Mauro Mendes.

O chefe do Executivo Estadual ainda asseverou ter a intenção de fazer do memorando de entendimento um instrumento de mais oportunidades entre Mato Grosso e a China.

"Obrigado pela confiança em nosso Estado, região do planeta que mais produz alimentos e faz isso de forma sustentável. Com esse protocolo para desenvolver a carne carbono neutro, podem ter certeza de que Governo e iniciativa privada estarão empenhados para alcançar todos os objetivos estabelecidos", declarou.

Para Jin Jiaman, representante do Instituto Ambiental Global Yongxu do Distrito de Chaoyang de Pequim, o entendimento

entre o Governo de Mato Grosso e o instituto possibilitará a construção de uma cadeia de valor sustentável, visando promover um sistema mútuo de certificação da carne bovina. "As economias de Mato Grosso e da China são complementares e vemos grandes perspectivas de investimento chinês no agronegócio do Estado".

O secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Cesar Miranda, pontuou que a assinatura do protocolo vem ao encontro da política de desenvolvimento sustentável e ambiental da atual gestão de Mato Grosso.

"Esse entendimento demonstra que temos condições de garantir a segurança alimentar e a preservação do meio ambiente, com produção sustentável, construindo políticas de desenvolvimento aliado a um planeta saudável, onde todos tenham direito a se alimentar e crescer com saúde. O estado de Mato Grosso está empenhado nessa iniciativa", disse Cesar Miranda.



Mulheres representam 34% do total de empresários no Brasil, diz pesquisa do Sebrae

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

Mudança no ICMS fica para dezembro

Após intensa pressão de prefeitos, deputados adiam votação; governo deve editar decreto em agosto para regular efeitos da Emenda nº 108

Rafael Machado

A votação do projeto de lei que altera os critérios de distribuição do ICMS no Estado foi adiada para novembro, após as eleições. A decisão pelo adiamento foi tomada na manhã desta terça-feira (8), durante reunião do governador Mauro Mendes (União) com os deputados da base, no Palácio Paiaçuás.

De acordo com o deputado Wilson Santos (PSDB), vice-líder do Executivo na Assembleia, os parlamentares argumentaram que há muita pressão por parte dos prefeitos, que alegam perda de receita com a aprovação da matéria. O adiamento da matéria atende também uma reivindicação dos deputados, que querem evitar o debate sobre esse tema em período eleitoral.

Wilson comentou que o governo deve publicar um decreto em agosto para adequar as medidas que estão estabelecidas na Emenda Constitucional nº 108, aprovada em 2020, que determina que 10% do repasse de ICMS seja feito com base em critérios de melhoria da Educação Pública.

"Como não há consenso, os deputados fizeram um apelo e o governador Mauro Mendes atendeu. Então essa matéria receberá um decreto em agosto, apenas para regulamentação, para cumprir tabela, e ficará sua discussão e votação a partir de novembro deste ano", disse o deputado após a reunião.

O projeto do governo de Mato Grosso era mais



Wilson avalia que adiamento da votação irá enriquecer o debate, pois dá mais tempo para audiências públicas e modificar o texto

amplo e criava critérios de repasse conforme o desempenho dos municípios na Saúde Pública, preservação ambiental e outros fatores.

Na avaliação de Wilson, a polêmica gerada após o início das discussões da matéria está encerrada. Ele aponta ainda um ganho para o debate, pois haverá

mais tempo para apresentar sugestões, emendas e realizar audiências públicas para ter um projeto de consenso entre o Executivo e os prefeitos.

"Primeiro tem que entender que isto não é criação, não é obra do governador, não é obra dos deputados, é a emenda 108 da Constituição Federal da República. Essa emenda é de 2020, ela determina mais recursos do ICMS para Educação. Esse é o tema central desta discussão", explicou Wilson.

O primeiro-secretário da Assembleia, Max Russi (PSB), disse que a proposta não será votada às pressas e que os deputados têm até dezembro para realizar mudanças no texto do governo. Ele também garantiu que todas as etapas de tramitação do projeto serão cumpridas.

"A gente tem que fazer o debate de forma transparente. Lógico que vai ter perda, alguns municípios vão perder. O que foi aprovado, foi aprovado em Brasília. Aqui temos que cumprir o que foi aprovado lá", comentou.

POLÍTICA & FAMÍLIA

Janaína deve deixar o MDB para caminhar com Fagundes

Rafael Machado

A deputada estadual Janaina Riva deve deixar o MDB caso o partido decida oficializar o apoio à candidatura do deputado federal Neri Geller (PP) ao Senado, nas eleições deste ano. Janaina pediu ao governador Mauro Mendes (União) que se reúna com seu grupo político para definir com quem deve caminhar e tenta angariar apoio à reeleição do senador Wellington Fagundes (PL).

O MDB faz parte da base do governo e defende que a sigla caminhe com as decisões do grupo. Entretanto, o presidente da sigla, Carlos Bezerra, vem dizendo à imprensa desde os últimos meses de 2021 que o partido deve caminhar junto com Neri Geller.

"Eu falei com o governador que, por exemplo, se ele optasse por uma composição com Wellington, o MDB estaria nesta mesma coligação. Diferente se optasse pelo Neri, por exemplo", comentou. "Expliquei para ele que, pessoal e profissionalmente, eu não posso ficar em um partido ou em uma coligação oposta ao Wellington", emendou a deputada, que é nora de Fagundes.



Janaina diz ter dificuldades para caminhar com partidos opostos a Wellington Fagundes

Caso decida deixar o MDB, o destino de Janaina deve ser o PL de Fagundes. Para aproveitar o período de janela partidária, a deputada pediu para que o governador decida com seu grupo político até o dia 20 e lhe informe.

"Ele entendeu bem a situação e se comprometeu a tentar antecipar essa decisão com relação ao Senado, para que traga mais conforto para todo o grupo, inclusive para o Neri e Wellington, para que tra-

cem o caminho que eles querem. A gente pediu até o dia 20, não sei se até lá sai, mas ele se comprometeu conversar essa semana para tentar construir isso", comentou.

Janaina disse que se nenhuma decisão for tomada até sua 'data-limite', ela vai migrar ao PL.

"Se não tiver decisão eu tenho que mudar, não posso ficar à mercê esperando porque tem um prazo até o dia 2 de abril", concluiu.

CONTRARIADO

Russi avalia deixar o PSB em caso de federação com o PT

Felipe Leonel e Rafael Machado

O primeiro-secretário da Assembleia Legislativa, Max Russi, afirmou nesta terça-feira (8) que poderá sair do PSB caso se concretize a federação entre seu partido e o PT. Essa possibilidade foi reforçada com o anúncio da filiação do ex-governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, ao PSB na última segunda-feira (7), para sair como vice na chapa de Lula.

Russi disse que o anúncio da chegada de Alckmin foi uma surpresa e que os filiados do partido acreditam que a presença do ex-governador qualifica mais o debate. A filiação, de fato, ainda não aconteceu, foi apenas anunciada.

"Ganha muito o partido. É um ex-governador de quatro mandatos, é um cara muito íntegro, sério, é uma pessoa que realmente qualifica muito o debate. Eu acho que será uma grande filiação. [...] Agora, vou definir com meu grupo político", disse Russi, que revelou estar recebendo convites de vários partidos.

O deputado não descartou permanecer no PSB, mas isso depende da federação entre os partidos, pois avalia

que essa união atrapalhará seus planos políticos. Caso a federação se concretize, PSB e PT precisarão estar 'casados' por no mínimo quatro anos, inclusive atuando como único partido nas eleições municipais, em 2024.

"Eu recebi vários convites para mim e para o grupo. É sempre bom receber convite, assim como nós temos convidado várias pessoas para adentrar no PSB", afirmou. "Eu continuo acreditando que não vai ter federação", completou.

Presidente do PSB em Mato Grosso, Max Russi é um dos poucos líderes da sigla que se opõem à federação e foi voto vencido em uma reunião realizada em Brasília para debater essa possibilidade. Enquanto nada é definido, ele continua seu trabalho de fortalecimento da sigla em Mato Grosso.

"Estou fazendo a construção dentro do PSB, filiação de candidatos, eu preciso ver se essa filiação do Alckmin vai mudar alguma coisa em termos de construção nacional. A princípio a minha permanência é no PSB para construir um partido que eu venho trabalhando há mais de quatro anos e tem crescido muito em MT", destaca.



Russi revela que recebeu vários convites de partidos, mas deseja ficar no PSB, se não houver federação

'TAXAÇÃO DO SOL'

Estado diz que já mandou Energisa suspender ICMS

Gabriel Soares

A Procuradoria-Geral do Estado informou nesta terça-feira, 8 de março, que já cumpriu a determinação judicial de suspensão da cobrança de imposto sobre a tarifa de utilização do sistema de distribuição (TUSD) dos usuários de energia solar. Em manifestação ao Tribunal de Justiça, a PGE afirma que cabe agora à concessionária Energisa tomar as medidas para suspender a cobrança.

A cobrança de ICMS sobre a TUSD foi suspensa em liminar proferida pelo Órgão Especial do Tribunal

de Justiça de Mato Grosso, no dia 11 de fevereiro de 2022. O voto da desembargadora Maria Aparecido Ribeiro foi seguido por unanimidade, mas o caso ainda será analisado no mérito, após manifestação da Assembleia Legislativa e do governo do Estado.

Conforme os documentos anexados ao processo, a concessionária foi informada da decisão judicial no último dia 4 de março. O suposto descumprimento da decisão liminar foi denunciado pelo deputado Faissal Calil (PV), autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade, em manifesta-

ção protocolada no dia 23 de fevereiro. No dia 7 de março, o Tribunal de Justiça emitiu nova intimação ao Estado, dando cinco dias para manifestação.

"Conforme documentos que seguem anexos [...] comprova a ciência da notificação pela ENERGISA. Desse modo, pede-se que eventual aplicação de medidas assecuratórias do cumprimento da decisão se voltem para a mencionada concessionária de energia elétrica, a quem incumbe materialmente cumprir a decisão", diz petição assinada pelo procurador Pedro Salim Caro-

ne, protocolado na manhã desta terça, 8.

QUESTÕES LEGAIS - Ao conceder a liminar, a desembargadora Maria Aparecida apontou que os contribuintes que usam painéis solares no sistema de geração distribuída - no qual a energia é injetada na rede para ser 'abatida' posteriormente na fatura - não realizam a venda de qualquer produto. Eles apenas emprestam ao sistema energético a energia que produzem em excesso, sendo compensados posteriormente. Ou seja, não cabe cobrança de ICMS neste caso.

"[...] Embora haja circulação física da mercadoria quando a produção excedente (que não pode ser estocada) é injetada na rede da distribuidora local, nada indica que haja circulação jurídica propriamente dita. Isso porque a energia elétrica injetada não deixa o patrimônio jurídico do produtor/consumidor: ela é meramente emprestada, a título gratuito, à distribuidora, gerando um crédito que pode ser utilizado em até sessenta meses por meio do sistema de compensação previsto na Resolução ANEEL nº 482/2012", diz a decisão.

Com esse entendimento, a desembargadora determinou a suspensão imediata da cobrança diante do risco de lesão aos consumidores mato-grossenses que geram a própria energia com painéis solares.

"Destarte, por todos os motivos acima alinhavados, entendo que estão presentes os pressupostos legais necessários à concessão da medida cautelar, pelo menos até que o mérito da ação direta de inconstitucionalidade seja submetido ao colegiado competente deste Sodalício", concluiu.

RECUE NA 3ª ONDA

Taxa de internações e casos de covid mantêm tendência de queda

Depois de dois meses com mais de 80% dos leitos de UTI ocupados, MT vê alívio no sistema de saúde

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed

Cátia Alves

Mato Grosso mantém a tendência de queda no número de internações e de novos casos de covid-19. Depois de enfrentar um surto de novos casos, internações e óbitos com a chegada da variante ômicron, o estado registrou nesta terça-feira, 8 de março, 37,46% de ocupação dos leitos de UTI, segundo dados do Painel Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT). É o menor patamar de ocupação das UTIs desde o começo do ano.

Assim como o restante do mundo, Mato Grosso começou o ano de 2022 enfrentando a terceira onda da doença e chegou a registrar mais de 84% de ocupação dos leitos de UTI no dia 14 de janeiro, quando foram confirmados quase três mil novos casos. Nessa esteira, janeiro foi o mês com maior registro de casos de covid-19 em toda a pandemia, superando o total de registros dos 5 últimos meses de 2021.



O estado registrou nesta terça-feira, 8 de março, 37,46% de ocupação dos leitos de UTI

Passado o surto da ômicron, os números voltaram a cair, a exemplo do que aconteceu em vários outros países. Conforme os dados do Painel Covid-19, atualizados às 14h31, dos 293 leitos de UTI pactuados, 103 estão ocupados, 161 disponíveis e 2 bloqueados. A maioria dos hospitais estão com as taxas de ocupação das UTIs, abaixo de 75%. Apenas o Hospital Universitário Júlio Müller, em Cuiabá, está nessa média, com 6 dos 8 leitos de UTI ocupados.

Esse "alívio" foi um dos motivos que levou o governo do Estado a revogar o ar-

tigo 1º do decreto nº 1.134, de 1º de outubro de 2021, que prevê a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em todo o território mato-grossense.

A partir de agora, cabe aos prefeitos a decisão sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em espaços públicos e privados, tendo como base as circunstâncias sanitárias locais. Ao menos dois municípios já desobrigaram o uso de máscaras em Mato Grosso: Sorriso e Nova Mutum.

Cuiabá tem registrado queda nas internações, e segundo a Secretaria Mu-

nicipal de Saúde (SMS), das 126 pessoas que estavam internadas em janeiro no Hospital Referência à Covid-19 (antigo Pronto Socorro), o número caiu para 47 em fevereiro. Nesta terça-feira, havia 7 pacientes internados no Pronto-Socorro, 6 no Hospital Universitário Júlio Müller e mais 2 no Hospital Estadual Santa Casa.

Com esse cenário, a expectativa é que o prefeito Emanuel Pinheiro (MDB) se pronuncie sobre a obrigatoriedade das máscaras em breve, após deliberar com o Comitê de Enfrentando ao Coronavírus.

DIA DO DJ

"Queremos mais reconhecimento e espaço", dizem artistas da noite

Brenda Closs

Engenheiro por profissão e DJ por amor a música, Júlio Neto afirma que os profissionais da música lutam por "espaços e reconhecimento profissional". Com mais de 30 anos de carreira, o artista, juntamente com Barbara Calandrini, conhecida como Babi Jacob, conversaram sobre o cenário da profissão neste 9 de março, quando se comemora o Dia do DJ.

Os artistas concordam que o mercado em Cuiabá tem um futuro muito promissor, pois há uma grande variedade de bares, restaurantes e casas noturnas cada vez mais adeptos à presença dos DJs. Outro fator determinante é que há vários estilos musicais para se tocar, o que torna o mercado cuiabano a ser conhecido nacionalmente.

"Só os que eu conheço são mais de cem, atuando em vários estilos musicais. Desde DJs especializados em flashback, especializados em funk, DJs open format [que tocam de tudo] e os da cena eletrônica que se dividem em várias vertentes. Além dos que também são produtores e já produzem suas próprias músicas", explicou Babi.

Assim como Júlio, que é servidor público de carreira, Babi também é formada em Direito e exerce a profissão durante a semana. Ambos dizem que isso é algo normal para quem é do ramo. Júlio diz que o dinheiro que ganhou durante a carreira foi investido em estudos.



Barbara Calandrini, a Babi Jacob, exerce a profissão de DJ durante os finais de semana

"Hoje sou servidor público de carreira, mas a profissão DJ é que me trouxe até aqui. São 30 anos de noites que soube aproveitar cada cachê recebido nessa jornada, investindo em meus estudos, mas não deixando de lado minha paixão que é a música", disse.

"Eu atuo na área jurídica também. Pouquíssimos DJs em Cuiabá vivem só com a profissão de DJ, geralmente fazem mais por paixão e acaba virando uma segunda profissão que conciliam com outra. A falta de regulamentação da profissão, de um cachê padronizado, creio que é o principal fator para isso", avaliou Babi.

Com relação ao cachê, Babi disse não haver um piso ou tabela. Cada um cobra de acordo com a consciência. Júlio, por sua vez, foi enfático ao dizer que é "um dos piores no Brasil",

justamente por causa da desunião da categoria.

"Eu não posso falar por todos, mas sou um dos poucos que ainda tem respeito pelo meu esforço, dedicação, e amor pela música, tenho o meu valor, mas não vivo exclusivamente dela. Agora os que têm a discotecagem como único e exclusivo trabalho, topam tudo", pontuou o servidor.

Como a categoria não possui nenhum sindicato para regulamentá-la, Babi acredita que se o próprio profissional não valorizar o seu trabalho, ninguém mais fará isso. Ela também destacou que é necessário investir na profissão, estudar e conhecer o público que frequenta o local que irá tocar para montar um set adequado.

"Não adianta falar que fulano, ciclano pagam mal ou que aqui em Cuiabá o

DJ não é valorizado quando na verdade é você que põe um preço de banana no seu trabalho. Ser DJ não é só chegar em um lugar e apertar o play, existe muito trabalho de horas de pesquisa musical, aprendizado sobre mixagem nos diferentes equipamentos, e claro a montagem de um set adequado para cada lugar", destacou.

REPRESENTATIVIDADE - Com um setor majoritariamente masculino, Neto diz apoiar e incentivar a participação de mulheres. "Eu super apoio e tenho grandes amigas na cena nacional que por méritos próprios estão onde estão. Mas infelizmente ainda tem muitos no meio mal-educados que não entendem essa parceria na noite. Mulheres além de profissionais, dão um charme especial, um colorido único e muita troca com o público", garantiu.

Já Babi acredita que há muita competição e desunião entre os artistas, mas que na maioria das vezes todos se ajudam. Para ela, cada vez mais as mulheres conquistam seu espaço no cenário.

"Em Cuiabá somos aproximadamente dez mulheres, há um tempo só existia uma, duas no máximo. Por ser um mercado predominantemente masculino aqui, diferente das grandes cidades, onde existem muitas mulheres DJs famosas, bem pagas, conceituadas, é um trabalho de sementinha, pouco a pouco vamos alcançando o nosso espaço", concluiu.

*Estagiária sob a supervisão do editor Gabriel Soares

POLÍCIA



Além de estuprar a esposa e ameaçá-la de morte, ele ainda obrigava a filha a sentar em seu colo

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Mulher é estuprada e filha era aliciada pelo próprio pai

Mak Lucia

No dia internacional de luta pelos direitos da mulher, mais um caso de violência extrema é registrado em Mato Grosso. Uma mulher, 46 anos, foi estuprada e ameaçada de morte pelo marido durante a madrugada, no Distrito de União do Norte, em Peixoto de Azevedo (673 km de Cuiabá). A filha de 15 anos era aliciada pelo pai, que acabou preso em flagrante.

No boletim de ocorrências, a mulher contou que era constantemente ameaçada com uma faca pelo suspeito, todas às vezes que tocava na palavra separação.

Ela também contou aos agentes que a filha se sentia aliciada, pois era obrigada a sentar no colo do genitor. Ela confirmou as ameaças que a mãe sofria.

Ele foi encaminhado para a delegacia com uma espingarda e duas facas. A Polícia Civil investiga o caso.

VIOLÊNCIA EXTREMA

Idoso é assassinado com sete tiros dentro de casa

Mak Lucia

Francisco Teixeira dos Santos, 67 anos, foi assassinado com cerca de sete tiros dentro de sua residência, no bairro Maria Carolina, em Sinop (478 km de Cuiabá), na madrugada desta terça-feira, 8 de março.

Ao chegarem no local, os militares encontraram o idoso caído na cozinha e próxi-

mo ao corpo várias capsulas deflagradas de pistola calibre 9 mm. O filho do idoso, que mora em uma casa nos fundos do terreno, não ficou ferido.

Uma equipe do Corpo de Bombeiros foi acionada, porém, ao chegar no local só foi possível constatar o óbito.

A Polícia Civil investiga as causas do crime e os autores.

SEM SUSPEITOS

Corpo de jovem é encontrado em campo com perfurações

Da Redação

O corpo de Gabriel Mendes da Silva, 27 anos, foi encontrado com várias perfurações de arma de fogo em um campo de futebol, do bairro São José, em Cáceres (218 km de Cuiabá), na noite de segunda-feira, 7 de março.

O local fica aos fundos da sede do batalhão do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMT).

Conforme informações da Polícia, próximo ao corpo havia vários projéteis de pistola .40. O corpo foi encaminhado ao instituto médico-legal para exame de necropsia. A Polícia Civil investiga o crime.

A CASA CAIU

Presidente da Câmara é preso por duplo homicídio

Da redação

Márcio Túlio (PSDB), presidente da Câmara de Nova Nazaré e futuro candidato a prefeito do município, foi preso na última segunda-feira (7) suspeito de um duplo homicídio ocorrido em janeiro de 2007, em Ariquemes (RO). O irmão dele, empresário no estado de Goiás, também foi preso.

Os irmãos, que estavam usando identidades falsas, estavam com mandados de prisão decretados pela Justiça por duplo homicídio ocorrido na cidade de Ariquemes (RO), no ano de 2007.

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Água Boa, cumpriu os dois mandados e apreendeu armas de fogo com os suspeitos. Além das ordens judiciais cumpridas, os dois responderão pelos crimes de posse ilegal de arma de fogo, falsidade ideológica, falsa identidade e uso de documento falso.

Márcio responde a vários procedimentos na Delegacia Municipal de Água Boa por crimes como furto, ameaça, furto de gado, apropriação indébita, posse irregular de arma de fogo, receptação e

direção perigosa. Ele também possui diversas passagens criminais na cidade Aruanã (GO) por furto em zona rural, lesão corporal, posse ilegal de arma de fogo e receptação.

As investigações apontaram que o vereador e seu irmão participaram do homicídio ocorrido no dia 1º de janeiro de 2007, em Ariquemes (RO), quando duas pessoas foram mortas por disparos de arma de fogo.

Entre os envolvidos no crime, uma pessoa foi presa e os dois irmãos eram considerados foragidos. Segundo a apuração, após os fatos, os suspeitos foragiram da cidade e assumiram novas identidades. Após troca de informações entre as Polícias de Ariquemes e de Água Boa foi possível identificar a verdadeira identidade dos suspeitos.

Com a nova identidade, o suspeito foi morar no município de Nova Nazaré, onde foi eleito vereador por duas vezes e atualmente estava como presidente da Câmara, contudo, não deixou de cometer crimes. O seu irmão tornou-se empresário, dono de um comércio em Aruanã (GO).

EFEITO DA GUERRA

Brasileiros 'livres' formam 4 times



Da redação

Após quase duas semanas da invasão russa à Ucrânia, a Fifa tomou uma decisão sobre o futuro dos jogadores e treinadores estrangeiros que atuam no futebol desses países. Por questões de segurança física e profissional, eles terão os contratos suspensos com seus clubes até o final da temporada, o que permite que eles fechem transferências de curto período para outros clubes.

Entre os beneficiados com a medida está uma legião de jogadores brasileiros, em números suficientes para montar quatro times de futebol. Ao todo, são 44 jogadores que atuam no futebol da Ucrânia e da Rússia. Eles agora estão 'livres no mercado' e podem se tornar uma opção de reforço com baixo custo para os clubes brasileiros.

O Brasil é o país que mais tem atletas atuando no futebol ucraniano. Dos 95 jogadores estrangeiros que jogam nos campeonatos daquele país, ao menos 30 são brasileiros. Entre eles está Junior Moraes, de 34 anos, que se naturalizou ucraniano e liderou a fuga dos jogadores brasileiros quando a guerra 'estourou'.

Antes mesmo da decisão da Fifa, alguns brasileiros já começaram a fazer contatos no mercado para buscar novos ares, pois todos os campeonatos ucranianos foram suspensos devido à guerra. Os campeonatos russos continuam em andamento, mas há um temor quanto às sanções adotadas contra o país. Por isso, alguns clubes de lá já liberaram seus jogadores estrangeiros.

Segundo o Globo Esporte, o meia-atacante Pedrinho - um dos 13 brasileiros que atuavam no Shakhtar Donetsk - já foi procurado pelo Corinthians. O empresário Will Dantas revelou que o clube aceitou liberar o jogador por empréstimo até o final de 2022. Além do Timão, outros quatro clubes assediaram o atacante.

"Não vai ser difícil acertar com Corinthians ou qualquer outro clube. A prioridade não é nem dinheiro. A prioridade é que ele vá para jogar", disse o empresário.

O Palmeiras é outro time que também está de olho nesse 'lote de jogadores'. O clube tem interesse particular no atacante Fernando, 23 anos, que foi formado na base palmeirense e saiu muito cedo do Brasil para jogar no futebol ucraniano. Ele tem contrato com o Shakhtar Donetsk até a metade de 2024, mas também pode ser emprestado para manter seu ritmo.

Há verdadeiras joias entre os atletas que estão deixando os dois países para retornar ao Brasil. Entre eles estão o zagueiro Junior Alonso, os atacantes Malcom e Yuri Alberto, e o volante Wendel.

Por hora, apenas o Brasil está com a janela de transferência para jogadores internacionais aberta. Entretanto, a Fifa decidiu conceder uma permissão especial para que esses atletas ingressem em clubes europeus sem qualquer penalidade.



Palmeiras tenta trazer de volta o atacante Fernando, que estava no Shakhtar Donetsk

RESUMO DE NOVELAS

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora. Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a eventuais reedições



ALÉM DA ILUSÃO Globo - 18h15

Quarta-feira (9) - Davi altera o cartaz com sua foto. Violeta e Leônidas repreendem Heloísa por causa de um novo surto em Matias. Augusta se preocupa com Davi. Davi teme voltar para fazenda. Arminda contraria Julinha e vai ao encontro de Marcos. Olívia afirma que conseguirá o emprego de Felicidade de volta. Arminda provoca um acidente e Marcos fica desacomodado. Olívia organiza uma paralisação com os funcionários, e Joaquim fica enfurecido.



QUANTO MAIS VIDA, MELHOR Globo - 19h15

Quarta-feira (9) - Neném/Paula é apoiado pela família e Chicão vai embora. Paula/Neném não aceita a proposta de Carmem. Teca fica irritada quando Trombada reclama do que aconteceu com Neném. Leona propõe uma aliança a Paula/Neném. Guilherme/Flávia ouve Flávia/Guilherme elogiando Rose e se entristece. Neném/Paula consegue o vídeo da despedida de solteiro com Trombada. Celina afirma que não deixará seu filho se envolver com uma dançarina. Edson provoca uma briga entre Osvaldo e Nedda. Prado e Nunes perguntam por Conrado na Pulp Fiction. Paula/Neném vê no vídeo Cora colocando alguma coisa na bebida de Jonas.



UM LUGAR AO SOL Globo - 21h15

Quarta-feira (9) - Helena e Paco discutem. Gabriela briga com Ilana porque a produtora não assume o namoro. Christian/Renato se prontifica a levar adiante a investigação sobre o sistema de desvio de dinheiro da Redentor organizado por Túlio e Ruth. Stephany descobre a falsa identidade de Christian/Renato ao encontrar no celular de Joy uma gravação em que a moça fala tudo sobre a relação de Ravi com o amigo. Christian/Renato seduz Stephany para garantir o segredo sobre sua verdadeira identidade.

Os resumos dos capítulos de todas as novelas são de responsabilidade de cada emissora - Os capítulos que vão ao ar estão sujeitos a eventuais reedições.

VEJA A LISTA

UCRÂNIA

- Marlon Santos - zagueiro, 26 anos - ex-Fluminense e Sassuolo
- Vitão - zagueiro, 22 anos - ex-Palmeiras
- Ismaily - lateral, 32 anos - ex-Braga e seleção brasileira
- Dodô - lateral, 23 anos - ex-Coritiba
- Vinicius Tobias - lateral, 18 anos - ex-Internacional
- Marcos Antônio - meia, 21 anos - ex-Athletico-PR
- Maycon - meia, 24 anos - ex-Corinthians
- Alan Patrick - meia, 30 anos - ex-Santos, Palmeiras, Inter e Flamengo
- David Neres - atacante, 24 anos - ex-São Paulo e Ajax
- Teté - atacante, 22 anos - ex-Grêmio
- Pedrinho - atacante, 23 anos - ex-Corinthians e Benfica
- Fernando - 22 anos, atacante - ex-Palmeiras e Sporting
- Júnior Moraes - 34 anos, atacante - ex-Santos e naturalizado ucraniano
- Juninho - 26 anos, lateral - ex-Salgueiro
- Cristian - 22 anos, atacante - ex-Botafogo-PB
- Guilherme - 18 anos, atacante - ex-Botafogo
- Fabinho - 25 anos, meia - ex-Teresopolis
- Marlyson - 24 anos, atacante - ex-Madureira
- Derek - 24 anos, atacante - ex-Figueirense
- Busanello - 23 anos, lateral - ex-Chapecoense
- Felipe Pires - 26 anos, atacante - ex-Palmeiras e Fortaleza
- Bill - 22 anos, atacante - ex-Flamengo
- Edson - 23 anos, volante - ex-Bahia
- Talles Brenner - 23 anos, atacante - ex-Fluminense e Vila Nova
- Diego Carioca - 24 anos, atacante - ex-Lajeadense
- Renan Oliveira - 24 anos, atacante - ex-São Bernardo
- Vitinho - 22 anos, atacante - ex-Athletico-PR
- Lucas Rangel - 27 anos, atacante - ex-Londrina
- Wanderson - 27 anos, volante - ex-XV de Piracicaba
- William - 25 anos, zagueiro - ex-Santa Cruz

RÚSSIA

- Malcom - 25 anos, atacante - ex-Barcelona e Corinthians
- Wendel - 24 anos, volante - ex-Fluminense e Sporting
- Claudinho - 25 anos, meia - ex-Bragantino
- Douglas Santos - 27 anos, lateral - ex-Atlético-MG
- Yuri Alberto - 20 anos, atacante - ex-Internacional
- Pablo - 30 anos, zagueiro - ex-Corinthians
- Wanderson - 27 anos, meia-ataca - ex-Getafe e RB Salzburg
- Kaio Pantaleão - 26 anos, volante - ex-Ferroviária
- Bruno Fuchs - 22 anos, zagueiro - ex-Internacional
- Ayrton Lucas - 24 anos, lateral - ex-Fluminense
- Rodrigo - 26 anos, zagueiro - ex-Atlético-MG
- Joãozinho - 33 anos, meia - ex-Portuguesa-SP
- Fernando Costanza - 23 anos, lateral - ex-Botafogo e Sheriff
- Bruno Viana - 27 anos, zagueiro - ex-Braga e Flamengo

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022.
Ordem de Serviço. CONTRATADA: Barracão Construção EIRELI CNPJ: 07.129.333/0001-64. Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** autorizamos a Empresa acima a executar o **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização da obra de manutenção de ponte de madeira sobre o Rio Araguaia no Município. **CONTRATANTE:** Município de Ponte Branca/MT ao Valor Global de R\$. 531.568,68.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
O Prefeito do Município de Ponte Branca/MT resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o **OBJETO:** SRP Para Aquisição de Máquinas Agrícolas (Caminhão Caçamba e Caminhão Pipa) Convênio nº. 902151/2020 do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. **A Empresa:** Manupa Comercio Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, ao Valor de R\$ 1.413.566,00 nos itens: 1, 2.
Ponte Branca-MT, 08 de março de 2022.
CLENEI PARRERA DA SILVA - PREFEITO

CLASSIFICADOS

EDITAIS - ATAS - BALANÇOS
ANUNCIE AQUI
(65) 9 9228-9990 - 3365-1187

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ RUA DES. NUNO FERREIRA MENEZES, TELEFONE: (65) 3648-8001/6002 - FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-900

EXPEDIENTE POR DETERMINAÇÃO DO MM. (JUIZ) DE DIREITO RAMON FAGUNDES BOTELHO
PROCESSOS Nº 10130488/2019 e Nº 10241 Valor atualizado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao final, seja julgada procedente a presente ação com a rescisão do contrato verbal firmado entre as partes, com a consequente anulação de transferência do veículo e a devolução do valor ao Autor. Outrossim, a condenação dos Réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Dê-se a causa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais, DECISÃO: (...) Citado por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio o advogado público que atua perante este Vara: **ADVOGADO PÚBLICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para o prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.
RESUMO DA INICIAL: O Autor ficou aguardando o pagamento do veículo a sempre que cobrado, o MARCELO pediu para aguardar que o depósito já estaria sendo feito. Outrossim, o Autor foi surpreendido com a notícia veiculada em todos os sites e jornais desta cidade, informando do desaparecimento do RUI MARCELO, dos prejuízos causados por ele e pela empresa a terceiros que deixaram seus veículos para comercialização, bem como do pedido de autorização feito pela empresa Ré junto à Vara Especializada de Falência e Concordata desta Capital. De se registrar, por oportuno e mais surpreendente, que ao criar seu veículo no site do Detran-MT às 11:00hs da manhã, o veículo ainda não havia sido transferido e às 16:00hs, já constava a transferência do veículo para o Distrito Federal. Diante dos fatos, o Autor compareceu na 1ª Delegacia da Polícia de Cuiabá e registrou ocorrência (BO nº 2019/95648). Dessa forma, não restou outro caminho ao Autor, senão a via judicial para ter seu veículo de volta ou receber o valor devido. Há pedido de tutela antecipada, a fim de que se determine a averbação de restrição do veículo no RENAVAN, bem como seja determinada a busca e apreensão do mesmo com a anulação da transferência por falta de recebimento pelo Autor do valor contratado. Os pedidos consistem em expedição do mandado liminar determinado de restrição junto ao cadastro do veículo no site do RENAVAN, bem como a busca e apreensão do mesmo. Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresas para aquisição de **Material Esportivo conforme Convênio nº04-2021/SECEL**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 21 de março de 2022, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil, QD. 110, nº 200, em Cuiabá/MT, sala de licitações. Este Pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min às 11h00min e 13h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte - MT, 07 de março de 2022
Neilla F. de Souza
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 09/2022
O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de (TI) manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede, desenvolvimento e suporte técnico, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e especificações do Termo de Referência e Edital, que se realizará no dia 21/03/2022 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 07 de março de 2022
NEILLA F. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 004/2022
"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP"
"LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014"
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT
O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Pregão Presencial/SRP Nº 004/2022 para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, abertura de covas com cimentos no cemitério municipal e organização da casa mortuária, sendo que a sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorrerá no dia 08/03/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) foi declarada deserta, por ausência de participantes interessados. Porém a mesma ficará remarcada para o dia 22/03/2022 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT).

Gaúcha do Norte, 08 de março de 2022
Neilla F. de Souza
Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE 2º ADENDO AO EDITAL
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/DETRAN/MT
O ESTADO DE MATO GROSSO, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, e pela sua Autoridade Competente, torna público o 2º Adendo ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2022/DETRAN/MT. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da 61ª Cretan de Confresa - MT. Recebimento dos Envelopes: De 09/03/2022 até 29/03/2022 (HORÁRIO DE EXPEDIENTE). Credenciamento: 30/03/2022 das 08h30min às 09h00min (HORÁRIO LOCAL). Sessão de Abertura: 30/03/2022 a partir de 09h01min (HORÁRIO LOCAL). Os arquivos estão disponíveis no SIAG e no Portal Transparência do DETRAN/MT - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran/transparencia/tomada-de-precos>. Informações: Telefone (65) 3615-4757/4791, e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 08 de março de 2022.

Max de Moraes Lucidos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/MT

ALLOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 38.345.230/0002-46, torna público que requereu junto a SEMA/MT - pedido de **Alteração de Razão Social e Renovação da LO**, para a atividade de **Produção de óleos vegetais em bruto**, localizado na Rua P, SN, Distrito Industrial, em de Cuiabá-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
TERMO DE FOMENTO

Processo nº 782754/2022. Objeto: Dispensa de Licitação, oriunda do Termo de Fomento promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de Educação Especial para atendimento de 30 (trinta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a Associação Nativo, para execução do Projeto CANETA NA MÃO BOLA NO PÉ. Em nome de ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E CENTRO DE EQUOTERAPIA NATIVO - CNPJ nº 36.924.942/0001-03, com valor total de no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação especial, sendo que o repasse será realizado em 10 (dez) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com vigência 12 (doze) meses. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande, 08 de março de 2022
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ADESÃO Nº 06/2022

Processo nº. 787319/2022. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços Nº 025/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021-SRP, cujo objeto Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa que sob demanda prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT. O item pleiteado Item 01(serviços de manutenção predial preventiva e corretiva), totalizando-se a importância global de R\$ R\$1.418.393,61(um milhão, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), cuja empresa proponente é empresa vencedora: AM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.593.027/0001-21. AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 09/2022, o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei n. 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande-MT, 07 de março de 2022
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CLB PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 07.744.216/0001-00 - NIRE Nº 51.200.963.491
Edital de Convocação do Sócios para ser realizada às 14h00 do dia 22 de março de 2022. Ficam convocados os sócios da CLB PARTICIPAÇÕES LTDA. (CLB) a se reunirem em Assembleia de Sócios a realizar-se no dia 22 de março de 2022, às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio de sala virtual "Ten Meetings" <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=954957680> de acordo com a Lei nº 14.300/2020 e a Instrução Normativa nº 81 do DREI: "A Assembleia de Sócios será realizada por meio de um sistema de videoconferência, com as seguintes matérias: (1) Formação de quotas, em razão da extinção das Sócios Pessoa Jurídica; (2) Deliberar sobre a alteração do contrato Social da CLB Participações Ltda., em decorrência da cessação de quotas prevista no item (1). Informações Gerais - Participação e Representação: Poderão participar da Assembleia os Sócios. As pessoas presentes na Assembleia deverão provar sua qualidade de Sócios apresentando, no ato, documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. A Sociedade, não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os participantes venham a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do Sócio na Assembleia por meio eletrônico. Procuração: O Sócio poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano nos termos do §1º do artigo 1.074 do Código Civil, devendo, neste caso, apresentar o respectivo instrumento de mandato acompanhado do documento de identidade de seu procurador. Esta convocação está sendo realizada pelo sócio Carlos Luiz Lobo, brasileiro, empresário, CPF/MF nº 210.348.936-53, carteira de identidade nº 05.940.944-1, expedido pela SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Floriano Fontoura nº 645, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22739-314, [combase.no.artigo.1.074.do.Codigo.Civil](http://www.combase.no.artigo.1.074.do.Codigo.Civil), que possibilita a convocação da Assembleia de Sócios por qualquer matéria que compete à Assembleia de Sócios. Desde já os sócios ficam cientes de que o não comparecimento à Assembleia será vinculado às decisões tomadas pelos sócios presentes, conforme preceito do artigo 1.072, parágrafo 5º do Código Civil. Cuiabá, 08 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA DE MADEIRA E PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT**. Sagrou-se vencedora para os DOIS LOTES a empresa BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com a proposta no valor global de R\$ 454.522,00 (Quatrocentos cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais). Maiores informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471. Alto Taquari - MT, 08 de Março de 2022.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - ABERTURA
A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT**. Abertura às 07h30min (horário de Mato Grosso) do dia 25/03/2022. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471. Alto Taquari - MT, 08 de Março de 2022.

Rudimar José Lang
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para uso de software - adobe creative cloud todos os apps for team, última versão atualizada, CODIGO VIP: F6DFC73E15BCD8A3BFCA, com 36 meses de garantia/suporte, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Realização: Por meio do site: bil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 12:00 horas do dia 09/03/2022 até às 08:00 horas do dia 24/03/2022 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 24/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 24/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT.CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site www.lucasdoioverde.mt.gov.br e site bil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 08 de Março de 2022.

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
SINFRA-PRO-2021/01595 - RDC PRESENCIAL
EDITAL Nº 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada conforme especificações do Projeto Executivo - Lado Terra e Lado Ar, para o aeroporto regional de Cáceres/MT (SWKC) - divididos em 02(dois) lotes. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, de 07/02/2022, publicada no DOE n. 28.181, de 08/02/2022, página 16, comunica a todos os interessados que o resultado da abertura da licitação, Lote 01 foi declarada deserta e o Lote 02 foi declarada fracassada. A íntegra do resultado, encontram-se inseridos na Ata da sessão pública para o recebimento dos envelopes de propostas de preços e da realização da etapa de lances, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 08 de março de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

Visto. Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 775897/2021. Objeto: Dispensa de Licitação, Locação de Imóvel Urbano via Dispensa de licitação, destinado a instalação destinado ao funcionamento da CMEI Miquelina de Campos Silva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Várzea Grande - MT, pelo período de 12 meses, a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, CNPJ: 03.005.139/0001-16, com valor na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal e R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) anual, por um período de 12 (doze) meses. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 4 de março de 2022
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneu, n.º 572, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas (Brasília), do dia 11/04/2022, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de obra de Construção de 50 unidades de Casas habitacionais para serem doadas a famílias carentes deste município. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e-mail: lici.altoaia@gmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br.
Alto Araguaia - MT, 08 de Março de 2022
Leidiane Pereira Farias
Presidente da CPL

SEST SENAT Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SERVÍCIO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
UNIDADE A Nº 003
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
O Serviço Social do Transporte - SEST torna público a homologação e adjudicação da **Concorrência nº 002/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração dos documentos necessários a compor o Laudo Técnico de Inspeção Predial e demais documentos necessários que possibilitem identificação dos problemas, com sua causa e, definição das correções necessárias para a Unidade Operacional do SEST SENAT Tipologia A localizado em Cuiabá, no estado de Mato Grosso, em favor da empresa **MASTER ENGENHARIA E PERICIAS EIRELI - CNPJ: 43.079.446/0001-66** no valor global de **R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais)**.
Luana Araujo Carmo Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
COMUNICADO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que, através do ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2022, publicado na íntegra nesta data, no site eletrônico da Prefeitura: www.uniadosul.mt.gov.br, procedeu alteração ao Anexo VII - Termo de Referência do supramencionado Edital, modificando a Tabela de Valores Estimados, constante do Item 5.2, do Anexo VII - Termo de Referência, do Edital de Concurso de Projetos Nº 001/2022, alterando o Valor Total Máximo do Projeto por Ano (Grupo 2) de R\$ 1.134.000,00 para R\$ 1.304.100,00. Fica mantida a Data de Realização (abertura/julgamento) do Concurso de Projetos Nº 001/2022 - Processo Nº 013/2022, prevista para o dia 25 de Março de 2022, mantido também o horário previsto no edital (08h30min - horário de MT). Publique-se, Afixe-se. União do Sul - MT, 08 de março de 2022.

Marcelini Maas - Presidente da CPL
Luciani Regina Bulla
Presidente da Comissão Especial de Julgamento de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
01º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 073/2021

Contratada: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS LAURISTON F. BARBOSA E ROTARY INTERNACIONAL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FEDERAL Nº 883946/2019. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 210,02 (duzentos e dez reais e dois centavos) da dotação: 4.4.90.51.00.00 Red.1261, para datação: 4.4.90.51.00.00 Red. 931. DATA: 08/03/2022.

Alto Araguaia 08/03/2022
LEIDIANE PEREIRA FARIAS
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ADESÃO Nº 04/2022

Processo nº. 788010/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 020/2021, referente ao processo licitatório nº 036/2021, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) por Registro de Preço nº 002/2021, para eventual e futuro fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas das secretarias de educação, para atender as unidades escolares do Município de Várzea Grande. Item 02 (fogão industrial 04 bocas - R\$ 3.600,00), Item 03 (fogão industrial 06 bocas - R\$ 4.890,00; Item 04 (freezer horizontal - R\$ 5.890,00); Item 05 (geladeira branca frost free, 02 portas - R\$ 5.780,00); Item 06 (líquidificador industrial 6 litros - R\$ 1.690,00); Item 07 (kit enxoval para berço - R\$ 198,00); Item 8 (carrinho coletor de lixo 120 litros - R\$ 790,00); Item 09 (lixeira c/ pedal plástica 50 litros - R\$ 390,00); Item 11 (lixeira inox 15 litros c/ pedal - R\$358,00), que totalizam o valor total de R\$ 2.338.900,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais), cuja empresa proponente é CONSORCIO HC, CNPJ nº 43.983.448/0001-85, cujo Órgão Gerenciador da Ata é CIMANMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁRA MINEIRA DA SUDENE. AUTORIZADA a ADESÃO à Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 10/2022, com prazo de entrega de até 30 dias da emissão da Ordem de Fornecimento, com garantia de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande-MT, 3 de março de 2022.
SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 37/2021

Processo Nº 773919/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de um CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER NO BAIRRO RESIDENCIAL AURILIA SALLES CURVO, localizada na Rua Flor de Lis, s/nº, Bairro: Residencial Aurilia no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.427,60m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, movimentação de solo, demolições e retiradas, estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, revestimento interno e externo, pisos interna e externa e calçamentos, pintura interna e externa, serviços diversos, instalações elétricas, paisagismo e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide ACATAR o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e DECLARA: CLASSIFICADA em 1º lugar do certame a R. ELY - PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de R\$ 440.041,11 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e um reais e onze centavos), em 2º lugar empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI - CNPJ Nº 26.574.991/0001-00 com o valor global de R\$ 526.654,21 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) e VENCEDORA do processo a empresa R. ELY - PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de R\$ 440.041,11 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e um reais e onze centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de 09/03/2022 e prazo final dia 16/03/2022 às 18:00hs. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 08 de março de 2022
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: **Ampliação do Paço Municipal para abrigar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico**, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas e de acordo com os anexos do Edital. Realização: 24/03/2022. Horas: 13:30 hs (Horário Brasília). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo e-mail licitacaocanarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 08 de março de 2022.
KARINA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e aquisição de **cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 21/03/2022 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacaocanarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.
Canarana-MT, 07 de março de 2022.
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender administração pública municipal de Lucas do Rio Verde - MT. Empresas vencedoras no valor total: R\$554.385,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos): NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (27981389001050) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$317.355,04 (trezentos e dezesseite mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS. (08117493000156) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8, 10 e 11 no valor total de R\$211.768,54 (duzentos e onze mil e setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). JEISON JHONATAN DAROSA EIRELI - ME (31978758000122) com os lotes: 1 e 9 no valor total de R\$25.262,02 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos).
Lucas do Rio Verde-MT, 07 de março de 2022.
Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Combustível e Arla. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 23/03/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 23 de Março de 2022, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Alto Araguaia - MT, 08 de Março 2022
Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Hugueneu, n.º 572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, READEQUAÇÃO URBANA E PAISAGISMO DA PRAÇAS TIRADENTES EM ALTO ARAGUAIA-MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, sob o CNPJ nº: 15.984.883/0001-99, no seguinte valor: R\$ R\$ 1.717.491,72 (Um milhão, setecentos e dezesseite mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Informações mais detalhadas com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.
Alto Araguaia, 08 de Março de 2022.
Leidiane Pereira Farias
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 780956/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 06/2021/SMVO-GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº 01/2022, conforme descrito no Edital e seus anexos. Onde sagrou-se vencedora a empresa G. C. DE ALMEIDA (ME) CNPJ: 40.905.699/0001-53 com valor total de R\$ 237.552,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande - MT, 08 de março de 2022
Aline Arantes Correa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueneu nº 572, Alto Araguaia

VALDOMIRO ARRUDA



@valdomiroarruda

Colaborador:
**Akerman
Magalhães**

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA

Unimed

MULHERES QUE ACONTECEM...



Primeira-dama de Cuiabá, Márcia Pinheiro



A empresária Rose Piran



Presidente da Assembleia Legislativa, a deputada estadual Janaína Riva



A promotora de Justiça e primeira-dama de Várzea Grande, Kika Dorileo Baracat

Humor no Cine Teatro

“Coloca o cinto que a viagem vai ser longa”, com Nando Vianna, é noite de humor que acontece no dia 20 de março no Cine Teatro Cuiabá. Depois de “Da turma do fundão desde 1981” e “A vida não tá nem aí pro teu planejamento”, chega aos palcos o novo resumo da vida desse gaúcho que, com mais de 10 anos de carreira, promete continuar entregando as histórias mais engraçadas que acontecem com ele diariamente em seu cotidiano. O apanhado vai desde a experiência de ser pai até sua participação no fenômeno de audiência “A Culpa é do Cabral”, programa que apresenta com seus amigos comediantes Fabiano Cambota, Thiago Ventura, Rafael Portugal e Rodrigo Marques, no Comedy Central. Nando ainda passa por momentos muito engraçados que falam de seus medos da velhice e sobre as ‘brisas’ mais loucas que já passaram por sua cabeça em seus momentos de reflexão! Será no Cine Teatro Cuiabá, no dia 20 de março, às 20h.

Humor no Teatro do Cerrado

Os cuiabanos vão se divertir com o humorista que é um dos mais procurados e requisitados no momento, Renato Albani. Ele aborda os acontecimentos da sua vida e do cotidiano, pensamentos distorcidos e divertidos, reflexões e questionamentos que fazem o público não parar de rir, como sua indignação com a diferença dos valores, questões sociais e financeiras. Além de “Me tornei quem eu mais temia”, Albani já trouxe outros especiais de comédia. “Em País” tem mais de 2,4 milhões de visualizações no YouTube e o segundo solo “Alguém explica o mundo” tem mais de 4,3 milhões. No teatro, casas de shows e casas de comédia, já foi visto por mais de 250 mil pessoas. Apresentação em Cuiabá será no dia 2 de abril, no Teatro do Cerrado.



A ex-prefeita de Várzea Grande Lucimar Sacre Campos

Pastor Claudio Duarte no Aecim

Cláudio Duarte é pastor itinerante no Brasil e no exterior, líder de uma igreja local chamada Projeto Recomeçar, palestrante, empresário e apresentador de stand-up. Ele estará em Cuiabá no dia 26 de março. Sua vida é dedicada ao ensino da Palavra para famílias, impulsionando-as com uma linguagem simples, contemporâneo e alegre a viver segundo o Evangelho e recomeçar suas histórias de forma madura e com resultado. O pastor Cláudio Duarte é um pastor seriamente engraçado! Sua apresentação será no dia 26 de março, às 20h, no Ginásio Aecim Tocantins.